



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

2ª ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e cinco minutos na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos senhores: **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **LUCAS FELIPE FERRAZ**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA**, **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros), **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e **RUBENS MARIANO** (Técnico-Contábil), nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 010/2019 de 03/01/2019, para julgamento dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) do Processo nº 078/2019 – **Concorrência Pública nº 005/2019** – que tem por objeto a **contratação de empresa para execução do serviço remanescente de pavimentação e recapeamento asfáltico e obras complementares em várias ruas do Município de Registro, pagos através do Contrato de Operação de Crédito, através Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP, para realização de Obras de infraestrutura no âmbito da linha Via SP – PVL nº 02.000435/2018-71. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.** Aberta a sessão, foi anotado o comparecimento das seguintes empresas e representantes: **1 - COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU – CNPJ 33.253.106/0001-56**, representada pelo Senhor **Paulo Figueiredo Lucas**, portador do **CPF nº 350.833.708-16**; **2 - EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 61.106.159/0001-80**, representada pelo Senhor **Edison Luiz de Almeida**, portador do **CPF nº 082.927.788-96**; e **3 - TETO CONSTRUTORA S/A – CNPJ 13.034.156/0001-35**, representada pela Senhora **Priscila Macedo Bernardo dos Santos**, portadora do **CPF nº 308.048.268-97**, tendo as empresas protocolado seus envelopes dentro do prazo estabelecido pelo Edital. Inicialmente o Senhor Presidente passou os Envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços para as devidas rubricas, procedendo então à abertura dos Envelopes nº 01, colocando seus conteúdos à disposição para análise e rubricas dos presentes. Em seguida, foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas, conforme comprovantes anexados aos autos. Rubricadas e analisadas as documentações pelos representantes, o representante da empresa **EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** faz o seguinte apontamento *“Epcco em relação a empresa Teto. A maioria dos acervos apresentados pela Teto, estão com nome da “Teto Construções Comércio e Empreendimentos Ltda”, CNPJ 45.533.585/0001-4 e quem está participando é a “Teto Construtora S.A.”, CNPJ 13.034.156/0001-35, que foi constituída através da cisão e não incorporação. Os acervos da Teto Construções Comércio e Empreendimentos não podem ser repassados à Teto Construtora S.A. através de uma ata (pág 17), sem a anuência do CREA (pág 23), onde a Certidão nº 02061/2011 certifica apenas que o requerimento foi protocolizado. Portanto, solicito que seja, desconsiderados os Acervos da Teto Construções Comércio e Empreendimentos Ltda para a comprovação da qualificação operacional.”*, o qual foi lido aos representantes. Em seguida o Senhor Presidente informa aos representantes que a sessão será suspensa para análise dos documentos e que o resultado da licitação será divulgado no Diário



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

Oficial do Estado. Os representantes se retiraram da sessão as 10h30 e a Comissão deu início a análise dos documentos. Após análise dos documentos referente a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira**, constatou-se que as empresas atenderam as exigências acima descritas, sendo verificada as autenticidades das certidões emitidas via internet. A sessão foi suspensa para aguardar análise dos técnicos. Reaberta a sessão no dia quinze de outubro as dez horas, foi anotado o comparecimento da Equipe Técnica, composta pelos Senhores: **JOSÉ BOJZUK e ROBERTO FRANCELINO DA SILVA**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 003/2019 de 03/01/2019. O Senhor Presidente passou o conteúdo dos envelopes nº 01 – Habilitação para análise e rubrica da Equipe, que após análise referente a **Qualificação Técnica** informou que todas empresas atenderam aos requisitos exigidos no Edital. Em atenção ao apontamento da empresa **EPCCO** o Senhor Presidente informa que a Prefeitura já tem Parecer emitido pela empresa GEPAM, empresa de consultoria Jurídica, a respeito deste procedimento adotado pela empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.**, no parecer foi relatado que *“...Evidentemente, a cisão empresarial importa na constituição de uma nova empresa. Tratando-se de atestados de capacidade técnica emitidos para serviços de obras e engenharia, mantendo a nova empresa o ramo compatível com a atividade desses atestados, poderão eles ser utilizá-los para a comprovação de sua **capacidade técnico-operacional**, bastando que o acervo técnico seja incorporado mediante aprovação em assembleia dos sócios ou acionistas, conforme o caso. Já a utilização desses atestados para efeito de **capacidade técnico-profissional** estará condicionada que os responsáveis técnicos vinculados nas respectivas CATs venham a integrar os quadros da nova empresa, seja na condição de sócio, empregado ou prestador de serviços. No caso da **Teto Construtora S/A**, de acordo com a sua **Ata de Assembleia Geral Extraordinária**, realizada em 05 de janeiro de 2011, dentre os tópicos aprovados pelos acionistas, estava o de inclusão do acervo técnico da empresa **Teto Construções Comércio e Empreendimentos Ltda**, relacionado no Anexo I, da referida Ata...”*. O senhor Presidente informa que o Parecer fará parte da presente ata como Anexo I, para análise dos interessados na íntegra. Foi observado ainda que as Certidão de Acervo Técnico relacionadas a seguir não constavam no Anexo I “Relação de Acervos” da empresa, não sendo então considerados para análise de **Qualificação Operacional**, sendo eles: 262014008101; 2620160009631, 2620130013450 e 2620130012108. Diante do exposto esta Comissão Permanente de Licitação, com base também na análise técnica decide **HABILITAR** as empresas **COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU, EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **TETO CONSTRUTORA S/A**. O Senhor Presidente informou que os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, ficarão sob guarda da Comissão em caixa devidamente lacrada. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO

CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente)

DANIEL APARECIDO DOS SANTOS (Membros)

ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO (Membros)

LUCAS FELIPE FERRAZ (Membros)

MARJORIE YURI TAMASHIRO (Membros)

RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA (Membros)

YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Membros)

DÉBORA SILVANO DE CAMARGO (Secretária)

EQUIPE TÉCNICA

JOSÉ BOJCZUK

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA

TÉCNICO-CONTÁBIL

RUBENS MARIANO